



MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA

CNPJ 76.648.500/0001-04
AV. JAIME REIS, 369 - SÃO FRANCISCO - FONE: 2105-6349
CEP: 80.510-010 - CURITIBA - PARANÁ
juridico@mitradecuritiba.org.br

Of. nº 04/2022-AJ
Ref.: Of. nº 002-CEDP

Curitiba, 25 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador Sidnei Toaldo

Mitra da Arquidiocese de Curitiba, pessoa jurídica eclesiástica, por intermédio de sua procuradora, vem declarar, o que segue, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, referente ao Processo Ético Disciplinar 001/2022, que apura procedimento do Vereador Renato de Almeida Freitas.

O protesto do Vereador e demais pessoas pela morte do congolês Moise Mugenyi Kabagambe, na cidade do Rio de Janeiro, realizado na frente da Igreja do Rosário, no dia 05/02/2022, abreviou a missa iniciada às 17h. Reitera-se que somente após o término da missa adentraram à Igreja com palavras de ordem e bandeiras.

A movimentação contra o racismo é legítima, fundamenta-se no Evangelho e sempre encontrará o respaldo da Igreja. Percebe-se na militância do Vereador o anseio por justiça em favor daqueles que historicamente sofrem discriminação em nosso país. A causa é nobre e merece respeito.

Todavia, não se pode negar que os fatos ocorridos apresentaram certos excessos, como o desrespeito pelo lugar sagrado. O Vereador procurou as autoridades religiosas, reconheceu seu erro e pediu desculpas.

A Arquidiocese se manifesta em favor de medida disciplinadora proporcional ao incidente. Ademais, sugere que se evitem motivações politizadas e, inclusive, não se adote a punição máxima contida no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Curitiba.

Atenciosamente,


CYNTHIA GLOWACKI FERREIRA
Procuradora da Arquidiocese de Curitiba

Exmº Sr.
VEREADOR SIDNEI TOALDO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Câmara de Vereadores de Curitiba

*Recebido em 25/03/2022
Alvin Dama
2244.*

10º TABELIONATO DE NOTAS

EDSON APARECIDO VILLA DE CARVALHO - Tabelião-Designado
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP: 80020-060 - CURITIBA - PR

Curitiba, 24 MAR. 2021 Paraná

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros existentes nesta Serventia, neles, no de número **00523-P**, às folhas **168/169**, encontrei lavrado o instrumento de teor seguinte:-
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA, NA FORMA ABAIXO

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, (24/03/2015)**, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu como outorgante, **MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA**, pessoa jurídica Eclesiástica, de caráter religioso, assistencial e cultural, que se rege pelas Leis do Código do Direito Canônico, configurada nos moldes do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé, relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, de acordo com o Decreto nº 7.017 de 11/02/2010, com sede na Rua Jaime Reis, nº 369, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 76.648.500/0001-04, neste ato representada por Dom **JOSÉ ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 2.089.089-4-SSP/PR., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 524.502.799-20, que se declara plenamente capaz, solteiro, arcebispo metropolitano, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, 324, Mossunguê, nesta cidade, designado nos termos da Ata de Posse, realizada em data de 19/03/2015, protocolada sob nº 875.393, registrada e microfilmada sob nº 1.085.160, em data de 24/03/2015, no 1º Serviço de Registro de Títulos e documentos desta cidade, cuja cópia fica digitalizada em pasta própria desta Notaria sob nº **742**; o presente reconhecido como o próprio por mim, **Débora Cristina de Menezes Perussolo**, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **CYNTHIA GLOWACKI FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.216.210-8-SSP/PR., inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Paraná sob nº 18.140 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 694.848.809-91, residente e domiciliada na Rua Mariano Torres, nº 764, ap. 902, bairro Centro, nesta cidade; à qual confere poderes amplos e gerais, para que possa, especialmente, representar a outorgante no Foro em geral, apresentando-se perante qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo para tanto, dita procuradora, contratar



CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Rua Mateus Lopes, 234-235 - Centro Cívico
CEP: 80020-060 - Curitiba - Paraná
FONE (41) 3207-2222 (FAX) 3202-2222

Continuação da Página 1

Última Página

advogados, e, ainda, utilizar-se de todos os poderes contidos na cláusula "ad-judicia extra" e mais dos especiais para propor, acompanhar e variar de ações, acordar, concordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, requerer, alegar, declarar, assinar e promover o que preciso for, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, receber citações iniciais, notificações e intimações, judiciais e extrajudiciais, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão e execução, usar de todos os recursos legais e cabíveis aos atos, levantar recursos mediante alvará judicial; e enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, ainda, que a procuradora ora constituída **poderá substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos na presente, e, finalmente, que responsabiliza-se, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e da procuradora, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse o representante legal da outorgante, do que dou fé. A pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida ao representante legal da outorgante e achada em tudo conforme outorgou, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0001029 em data de 24/03/2015. Eu, (a.), **Débora Cristina de Menezes Perussolo, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumento: R\$64,23, Selo Funarpen: R\$0,55 (Lei 13.228/2001). (aa.) MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA, JOSE ANTONIO PERUZZO, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, **com TABELIÃO** presente, por **Certidão**, da qual me reporto e dou fé.

Em Test^o da Verdade

Curitiba -PR, 08 de março de 2021

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva
Escrevente

REGINA M. DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE



10º TABELIONATO DE NOTAS
EDSON APARECIDO VILLA DE CARVALHO - Tabelião Designado
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - CURITIBA - PR

Curitiba, 24 MAR. 2021

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório nesta data.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTM57804



10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Evamilde Conceição da Silva
Escrevente - Portaria 200...

